



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 088 • Arari, quarta-feira, 10 de maio de 2023 • Edição regular • 6 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
PORTARIA Nº 214, DE 10 DE MAIO DE 2023	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023	1
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 160/2023	3
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 159/2023	3
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 163/2023	3
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 162/2023	4
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 161/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 134/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 135/2023	4
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	5
PORTARIA Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2023	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2023/2024 no Município de Arari/MA.

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 113/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para o biênio 2023/2024 os seguintes representantes:

I - PODER EXECUTIVO:

a) - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Ailton Barros, RG nº 02710002004-9 SSP-MA e CPF nº 025.226.803-23.

Suplente: Anadebora Cordeiro da Silva, RG nº 076101422022 e CPF nº 012.788.362-25

b) - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liana Mendes Banhos, RG nº 427.331 SSP-MA e CPF nº 291.305.063-87;

Suplente: Maryklene Sousa Costa, RG nº 029429862005-7 SSP-MA e CPF nº 022.276.513-50.

c) - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria José Rodrigues Bogéa, RG nº 693751 e CPF nº 252.099.653-68;

Suplente: Mauro Henrique Praseres Fernandes, CPF nº 460.034.103-10.

d) - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Tatiana Costa De Sousa, RG nº 0631678229-0 SSP-MA e CPF nº 002.628.943-19

Suplente: Natália Silva Ferreira, RG Nº 035420622008-0 SSP-MA e CPF Nº 039.689.943-23

II – SOCIEDADE CIVIL

a) Projeto Nova Esperança

Titular: Antonia de Jesus Santos Silva, RG nº 018839692001-1 e CPF nº 004.525.593-83;

Suplente: Irismar de Jesus Jardim Sousa, RG nº 014478862000-5 e CPF nº 843.852.783-34.

b) Instituto de Arte, Cultura e Educação Bill de Jesus:

Titular: Deusima de Jesus Santos, RG nº 025415132003-9 SSP/MA e CPF nº 400.557.012-72;

Suplente: Edilson Coelho Martins, RG nº 028631052005-5 e CPF nº 029.890.913-86

c) Associação de Pais e Mestres da Creche Tia Conci:

Titular: Antônia de Cássia da Silva da Costa, RG nº 043342912011-2 e CPF nº

Suplente: Iracelma do B. Parto Lopes Mendes, RG nº 016817652001-6 e CPF nº 046.718.793-28.

d) Movimento Popular de Saúde:

Titular: Michelle Antonia Fernandes Cordeiro, RG nº 020324402002-7 e CPF nº 021.112.793-07. Suplente: Maria da Conceição da Costa Silva, RG nº 043702132011-9 SSP/MA e CPF nº 702.055.663-91.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

Processo n.º: 015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2023. Registro de Preços n.º 010/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS E RELES DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao oitavo dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor Raimundo Fernandes Prazeres Filho, inscrita no CPF (MF) sob n.º 075.354.303-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006,

Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 010/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Se-

cretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, resolve Registrar Preços, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS E RELES DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM08810052023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pelas empresas: **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 18.407.447/0001-45, localizada à R ESTRADA DE VIANA, n.º 10, SALA 01 SALA 02 SALA 04, CENTRO, CEP.: 65.350-000, VITÓRIA DO MARIM - MA, neste ato representada pelo Sr. JO-ELTON MARINHO CORDEIRO, inscrito no CPF

sob n.º 019193463-17 e **MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 15.557.605/0001-55, localizada à TV JORGE AMORIM, N.º 476, LETRA B, CENTRO, CEP.: 65.415-000, COROATA – MA, neste ato representada pelo Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 014.627.545,46 classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião

de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **015/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reu-

nião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor Total: MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA – R\$ 223.903,63 (duzentos e vinte e três mil novecentos e três reais e sessenta e três centavos) e J MARINHO CORDEIRO LTDA – R\$ 113.350,20 (cento e treze mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	806,00	Pç	RELÉ FOTOELETRÔNICO	EXATRON	R\$ 18,66	R\$ 15.039,96
2	2.256,80	M	CABO FLEXÍVEL PP	SFFLEX	R\$ 4,06	R\$ 9.162,61
3	1.612,00	Pç	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	INTELLI	R\$ 12,55	R\$ 20.230,60
4	1.612,00	Pç	PARAFUSO MÁQUINA	RAMAGNOLE	R\$ 12,67	R\$ 20.424,04
6	7.254,00	M	CABO BIMETÁLICO PARA ATERRAMENTO	SFFLEX	R\$ 20,37	R\$ 147.763,98
9	1.612,00	Pç	ELETRODUTO POLIETILENO	INTELLI	R\$ 6,62	R\$ 10.671,44
10	50,00	Kg	ARAME GALVANIZADO	BELGO	R\$ 12,22	R\$ 611,00
						R\$ 223.903,63
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
5	30,00	Pç	FITA ISOLANTE	VOX	R\$ 6,26	R\$ 187,80
7	806,00	Pç	GRAMPO P/HASTE ATERRAMENTO	FEK	R\$ 22,09	R\$ 17.804,54
8	806,00	Pç	HASTE DE TERRA	OLIVO	R\$ 118,31	R\$ 95.357,86
						R\$ 113.350,20

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS E RELES DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgão de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de

Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 010/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 010/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de

sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro,

ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante





requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária

consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 08 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
RAIMUNDO FERNANDES
PRAZERES FILHO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**J MARINHO CORDEIRO EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**MILENIUS ILUMINACAO LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO N.º 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021. CONTRATO N.º 160/2023

Extrato de Quarto Termo Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato N.º 078/2022 – Pregão Eletrônico N.º 022/2021. Contrato N.º 160/2023. Partes: O Município De Arari-Ma, por Intermédio Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação De Arari - Ma, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcelo Sousa Santana, E A Empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP. **Objeto:** Prestação De Serviços De Manutenção De Veículos Para O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação De Arari – Ma. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 08 de maio de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 08 de setembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 4 Fundeb; 02 Poder Executivo; 02 06 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 02 06 00 Fdo Manut Des. Ens. Básico

– Fundeb; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. E Revit. Do; Ens. Fundamental; 12 361 0005 2019 0000 Funcionamento Da Rede De Ensino; 762 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 4 Fundeb; 02 Poder Executivo; 02 06 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 02 06 00 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. E Revit. Do; Ens. Fundamental; 12 361 0005 2021 0000 Manut. Func. Da Rede Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 4 Fundeb; 02 Poder Executivo; 02 06 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 02 06 00 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0037; Transporte Escolar; 12 361 0037 2025 0000 Manut. Prog. Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 4 Fundeb; 02 Poder Executivo; 02 06 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 02 06 00 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0006 Manutenção; Revitalização Ens. Infantil; 12 365 0006 2131 0000 Manutenção E; Funcionamento Do Ensino Infantil - Fundeb 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 4 Fundeb; 02 Poder; Executivo; 02 06 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 02 06 00 Fdo Manut Des. Ens. Básico – Fundeb; 12 Educação; 12 366 Educação De Jovens E Adultos; 12 366 0009 Manut. Prog. Educ. Jovens E Adultos; 12 366 0009 2133 0000 Manutenção E Funcionamento Eja - Fundeb 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 08 de maio de 2023. **Assinam:** J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP e Marcelo Sousa Santana-Secretário de Educação.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO N.º 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021. CONTRATO N.º 159/2023

Extrato de Quarto Termo Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato N.º 077/2022 – Pregão Eletrônico N.º 022/2021. Contrato N.º 159/2023 Partes: O Município De Arari-Ma, por Intermédio Do Fundo De Saúde representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Rosário do Desterro Ribeiro Abas, E A Empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP. **Objeto:** Prestação De Serviços De Manutenção De Veículos Para Secretaria De Saúde Do Município De Arari - Ma. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 08 de maio de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 08 de setembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 3 fundos municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saude; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 302 assistência hospitalar e ambulatorial; 10 302 0020 atend. ambul. emergencial/hospitalar; 10 302 0020 2048 0000 func. e manut. média e alta complexidade - mac gestão plena; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ 3 fundo municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saúde; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 301 atenção básica; 10 301 0018

saúde da família; 10 301 0018 2044 0000 func. prog. agentes com. de saúde – pacs; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ fundo municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saúde; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 301 atenção básica; 10 301 0018 saúde da família; 10 301 0018 2046 0000 func. do programa saúde da família – psf; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ 3 fundo municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saúde; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 301 atenção básica; 10 301 0018 saúde da família; 10 301 0018 2097 0000 manut. e func. do centro de apoio psico social – caps; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica// 3 fundo municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saude; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 301 atenção básica; 10 301 0019 saúde escolar; 10 301 0019 2121 0000 manut.e func. do prog.saúde na escola – pse; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ 3 fundo municipal de saúde; 02 poder executivo; 02 05 secretaria municipal de saúde; 02 05 01 fundo municipal de saúde; 10 saúde; 10 301 atenção básica; 10 301 0020 atend. ambul. emergencial/hospitalar; 10 301 0020 2043; 0000 func. do programa de atenção básica – pab; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 08 de maio de 2023. **Assinam:** J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO N.º 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021. CONTRATO N.º 163/2023

Extrato de Quarto Termo Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato N.º 080/2022 – Pregão Eletrônico N.º 022/2021. Contrato N.º 163/2023. Partes: O Município De Arari-Ma, por Intermédio Do Fundo de Assistência Social representada pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sra. Roseline Santos Sousa, E A Empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP. **Objeto:** Prestação De Serviços De Manutenção De Veículos Para Secretaria De Assistência Social Do Município De Arari - Ma. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 08 de maio de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 08 de setembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0015 Assistência Comunitária; 08 122 0015 2030 0000 Func. Fundo Munic. De Assit. Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 5; Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0015 Assistência Comunitária; 08 122 0015 2128 0000 Ações De Combate E Enfrentamento Ao Covid-19; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -





Pessoa Jurídica; 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0013 Atendimento Adequado À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0013 2035 0000 Manut. Do Progr. Ações Estratégicas Do Peti; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 5 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 241 Assistência Ao Idoso; 08 241 0010 Bloco Proteção Social Básica; 08 241 0010 2031 0000 Manut. Do Serviço De Convivência E Fortalec. De Vínculos – Scfv; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0013 Atendimento Adequado À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0013 2077 0000 Manut. E Func. De Prog. Bpc Na Escola; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0015 Assistência Comunitária; 08 243 0015 2107 0000 Manut. E Func. Do Igd-Suas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0042 Programa Criança Feliz; 08 243 0042 2032 0000 Manut. E Func. Prog. Criança Feliz – Pcf; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0010 Bloco Proteção Social Básica; 08 244 0010 2076 0000 Manut. E Func. Do Cras-Centro De Referência Da Assist. Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0010 Bloco Proteção Social Básica; 08 244 0010 2111 0000 Manut. E Func. Das Ativ. De Forn. De Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0015 Assistência Comunitária; 08 244 0015 2109 0000 Manut.

E Func. Do Piso Igd/ Pbf; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0120 Bloco Proteção Social Especial; 08 244 0120 2067 0000 Manut. E Func. Do Prog. Família Acolhedora; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica// 5 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 07 Fundo Municipal De Assist. Social; 02 07 01 Fundo Municipal De Assist. Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0120 Bloco Proteção Social Especial; 08 244 0120 2123 0000 Manut. E Func. Do Creas; 918 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 08 de maio de 2023. **Assinam:** J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP e Roseline Santos Sousa-Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 162/2023

Extrato de Quarto Termo Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 081/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Contrato Nº 162/2023 Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Arari/MA, com sede nesta cidade, por intermédio do FUNDO DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal de SAÚDE, a Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas e a Empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP. **Objeto** Prestação De Serviços De Manutenção De Veículos Para Secretaria De Saúde Do Município De Arari - Ma. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 08 de maio de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 08 de setembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0020 Atend. Ambul. Emergencial/Hospitalar; 10 302 0020 2048 0000 Func. e Manut. Média e Alta Complexidade - MAC Gestão Plena; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0018 Saúde da Família; 10 301 0018 2044 0000 Func. Prog. Agentes Com. de Saúde – PACS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0018 Saúde da Família; 10 301 0018 2046 0000 Func. do Programa Saúde da Família – PSF; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0018 Saúde da Família;

10 301 0018 2097 0000 Manut. e Func. do Centro; de Apoio Psico Social – CAPS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0019 Saúde Escolar; 10 301 0019 2121 0000 Manut. e Func. do Prog. Saúde na Escola – PSE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02; PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0020 Atend. Ambul. Emergencial/Hospitalar; 10 301 0020 2043 0000 Func. do Programa de Atenção Básica – PAB; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 08 de maio de 2023 **Assinam:** J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-secretaria municipal de saúde.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 161/2023

Extrato de QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVES DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 161/2023. Partes: O Município De Arari-Ma, Através da Secretaria Municipal De Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcelo Sousa Santana, E A Empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Veículos Para Secretaria De Educação Do Município De Arari – Ma **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 08 de maio de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 08 de setembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 2 Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0001; Modernização Das Ações De Governo; 12 361 0001 2118 0000; Manutenção E Funcionamento Dos Conselhos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. E Revit. Do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2024 0000 Funcionamento Do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 2 Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. E Revit. Do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2117 0000 Manut. E Func. Do Salário Educação – Qse; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 2 Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0037 Transporte Escolar; 12

361 0037 2023; 0000 Manut. Prog. Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0008 Man. Revitalização Da Educação Infantil; 12 365 0008 2026 0000 Educação De Crianças De 0 A 6 Anos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ 2 Prefeitura Municipal De Arari; 02 Poder Executivo; 02 02 Prefeitura Municipal; 02 02 06 Manutenção E Desenv. Do Ensino – Mde; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0037 Transporte Escolar; 12 365 0037 2023 0000 Manut. Prog. Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 08 de maio de 2023 **Assinam:** J. REINALDO M. OLIVEIRA EPP e Marcelo Sousa Santana-Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 134/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato pregão eletrônico nº014/2023 CONTRATO Nº 134/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA-EPP: **Objeto** Contratação de para aquisição de equipamentos hospitalares para secretaria de saúde do município de Arari-MA; **Vencimento:** o contrato vigorará até 31/12/2023. **Dotação Orçamentária:** fonte de recurso-orçãõ 02- poder Executivo, unidade: 05.01-fundo municipal de saúde; função: 10- saúde; subfunção:301- atenção básica; projeto/atividade: 1098-aquisição de equipments hospitalares; natureza da despesa: 44.90.52-equipamentos e material permanentes; subelemento da despesa; 44.90.52.08-apar. Equip. utens. Médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar; fonte de recurso; órgão; 02-poder executivo, unidade 05.01- fundo municipal de saúde; função, 10-saude; subfunção=302-assistencia hospitalares e ambulatorial; projeto atividade: 1020-aquisição de equipamentos hospitalares; natureza da despesa: 44.90.52-equipamentos e material permanente; subelemento da despesa: 44.90.52.08-apar. equip. utens. Médicos odontológicos, laboratorial e hospitalar. **Valor Total:** o valor é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais.). **Assinam** QUICKBUM E-COMMERCE LTDA-EPP e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde. Arari/MA 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 135/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato pregão eletrônico nº014/2023 CONTRATO Nº 135/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME: **Objeto** Contratação de para aquisição





ção de equipamentos hospitalares para secretaria de saúde do município de Arari-MA; **Vencimento:** o contrato vigorará até 31/12/2023. **Dotação Orçamentária:** fonte de recurso-orçãõ 02- poder Executivo, unidade: 05.01-fundo municipal de saúde; função: 10- saúde; subfunção:301- atenção básica; projeto/atividade: 1098-aquisição de equipamentos hospitalares; natureza da despesa: 44.90.52-equipamentos e material permanentes; subelemento da despesa; 44.90.52.08-apar. Equip. utens. Médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar; fonte de recurso; órgão; 02-poder executivo, unidade 05.01- fundo municipal de saúde; função, 10-saude; subfunção=302-assistencia hospitalar e ambulatorial; projeto atividade: 1020-aquisição de equipamentos hospitalares; natureza da despesa: 44.90.52-equipamentos

e material permanente; subelemento da despesa: 44.90.52.08-apar. equip. utens. Médicos odontológicos, laboratorial e hospitalar. **Valor Total:** o valor é de R\$ 33.801,13 (trinta e três mil, oitocentos e um reais e treze centavos.) **Assinam** CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde. Arari/MA 03 de abril de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº018/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 031/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora: Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI – CNPJ: 09.661.123/0001-48 – Valor Total R\$ 1.224.249,90 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Tipo de Licitação: Menor preço Global. Arari-MA, 04 de maio de 2023. Ailton Barros – Secretário de Cultura e Turismo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº018/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 031/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora: Empresa vencedora: Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI – CNPJ: 09.661.123/0001-48 – Valor Total R\$ 1.224.249,90 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Tipo de Licitação: Menor preço Global. Autoridade Competente: Ailton Barros – Secretário de Cultura e Turismo. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 04 de maio de 2023. Ailton Barros – Secretário de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2023

Renovação da nomeação do cargo de coordenador de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 74 da Lei Orgânica deste Município e Lei municipal 009/2015

RESOLVE

Art. 1º - Manter o Afastamento do servidor **PAULO BENTO SILVA JUNIOR** do cargo de coordenador de fiscalização por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Renovar a nomeação do servidor **ITAMAR DURAND RODRIGUES** como coordenador de fiscalização por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari - MA, 09 de maio de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM08810052023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

